LEI Nº 0711

FAZ DOAÇÃO DE VERBA

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a importância de Cr$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) a UNIÃO ESTUDANTIL DIVINOPOLITANA, para ocorrer as despesas do XXII Congresso Estadual de Estudantes de Grau Médio de Minas Gerais, a realizar-se nesta cidade, no período de 27-07 a 29-07-1966;

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) ao orçamento para o ano de 1966;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 03 de agosto de 1966.

Oribes Batista Leite
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1209 de 7/08/1966